



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Objeto de análise: Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barcarena – Exercício 2021.

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de governo da Prefeitura Municipal de Barcarena relativas ao Exercício 2021**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 082/2021-GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao Exercício 2021.

Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

No que se refere à Gestão Patrimonial, constatou-se que todos os bens que ingressaram no patrimônio, receberam plaquetas de identificação e foram registrados na contabilidade, pelos valores de aquisição, e no Controle Patrimonial, sendo disponibilizados mensalmente no Portal da Transparência Municipal os relatórios com as informações patrimoniais levantadas no mês correspondente.

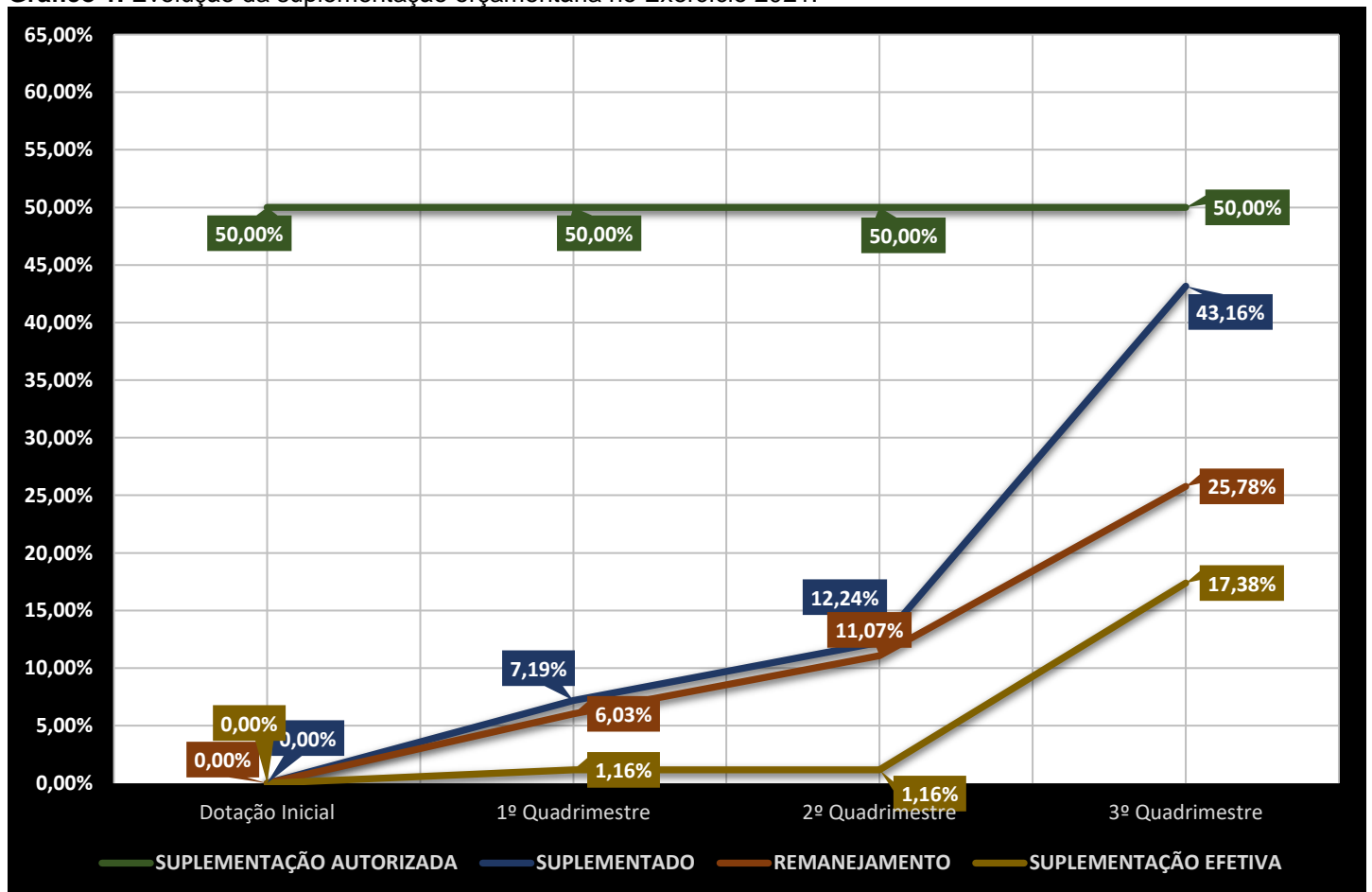
Quanto aos bens de almoxarifado, estes foram baixados com base nas requisições administrativas. Com isso, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

A receita arrecadada no exercício 2021 foi 10,83% maior que o total estimado para o exercício, totalizando o montante de R\$ 551.923.684,75.

A dotação inicial, fixada em R\$ 477.584.200,00 para o exercício 2021, foi suplementada em 7,19% no 1º quadrimestre, passou para 12,24% no 2º quadrimestre e alcançou o índice de 43,16% no final do 3º quadrimestre, que equivale ao montante de R\$ 206.127.641,34 do inicialmente fixado. Com isso, a gestão encerrou o exercício com a Dotação Orçamentária Atualizada em R\$ 560.608.841,34.

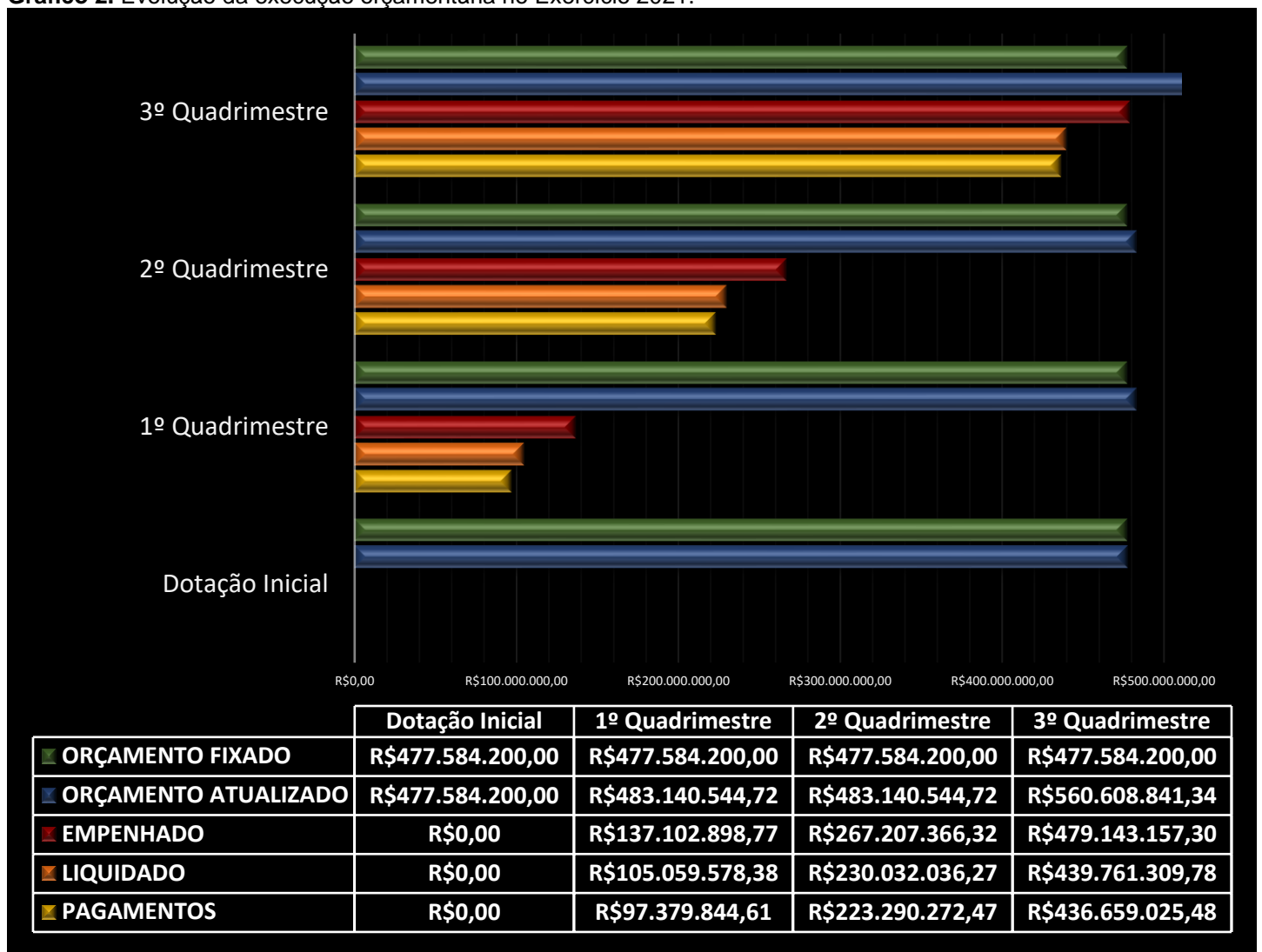
Analisando detalhadamente as suplementações ocorridas no exercício, foi verificado que no percentual de 43,16% estão incluídos os remanejamentos entre as dotações orçamentárias, que correspondem a 25,78% da dotação inicial. Com isso, a suplementação efetiva, que representa acréscimo financeiro à despesa estimada para o período, corresponde a 17,38% da dotação orçamentária inicialmente fixada, obedecendo ao limite de 50% estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 1. Evolução da suplementação orçamentária no Exercício 2021.



Em relação as despesas executadas no período, foi empenhado o total de R\$ 479.143.157,30, sendo liquidados o correspondente a 91,78% deste montante e pago 99,29% do total de despesas liquidadas. O gráfico a seguir mostra a evolução quadrimestral da execução orçamentária no exercício 2021.

Gráfico 2. Evolução da execução orçamentária no Exercício 2021.



O saldo de restos a pagar processados do período em análise totalizou R\$ 3.102.284,30, equivalente a 0,71% das despesas liquidadas. O gráfico seguinte apresenta o detalhamento deste montante por unidade gestora.

Gráfico 3. Demonstração de pagamentos efetuados e saldo de restos a pagar no período.



Dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi aplicado o montante de R\$ 82.233.238,17 de recursos próprios, computados para fins de cumprimento da exigência constitucional, sendo equivalente a 20,74% da receita resultante de impostos, não atingindo o percentual disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal.

Neste sentido, após solicitarmos esclarecimentos aos órgãos competentes, acerca do não alcance do percentual estabelecido no artigo constitucional supra citado, nos foi encaminhada a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2021, que desobriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios da aplicação de percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de Covid-19.

Quanto a aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, os recursos próprios correspondem a 17,03% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



A despesa total com pessoal durante o exercício totalizou R\$ 250.206.229,93, correspondente a 46,20% da Receita Corrente Líquida, ficando dentro do Limite Máximo de 54%, determinado no inciso III do artigo 20 da Lei nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Face o exposto, este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do Exercício 2021. É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, que tem competência técnica para tal, tendo o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 23 de março de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 082/2021-GPMB